

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PROCESSO SELETIVO 01/2022

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS COMPLETO MANHÃ (LOCAIS DE PROVA) TARDE (LOCAIS DE PROVA)

O Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais vigentes, faz saber que ficam convocados todos os candidatos inscritos, nos Empregos Públicos Constantes do Edital de Abertura, para a prestação das Provas Objetivas e Entrega de Títulos no dia 03 (três) de julho de 2022.

**DATA DA PROVA: 03/07/2022 - TURNO: MANHÃ**

**ABERTURA DOS PORTÕES: 08:30**

**FECHAMENTO DO PORTÃO: 09:00**

**LOCAL DE PROVA: EMEF LAMOUNIER DE ANDRADE**

**ENDEREÇO: PRAÇA LAMOUNIER DE ANDRADE Nº. 101, CENTRO.**

**DATA DA PROVA: 03/07/2022 - TURNO: TARDE**

**ABERTURA DOS PORTÕES: 12:30**

**FECHAMENTO DO PORTÃO: 13:00**

**LOCAL DE PROVA: EMEF LAMOUNIER DE ANDRADE**

**ENDEREÇO: PRAÇA LAMOUNIER DE ANDRADE Nº. 101, CENTRO.**

### 1 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**1.1-** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, caracterizando assim a ausência, ou o atraso, do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado;

**1.2-** Não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames;

**1.3-** No dia designado para as provas os portões serão abertos 30 (trinta) MINUTOS antes do horário e fecharão impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo admitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário;

**1.4-** O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição devidamente pago, acompanhado de documento de identidade com foto, de acordo com o item 7.6 do Edital de Abertura (ex.: RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

**1.5-** Durante a execução das provas não será permitida consulta de nenhuma espécie à legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, bip, mp3, palmtop, outros equipamentos similares, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também não será admitida comunicação entre os candidatos;

**1.6-** O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 60 (sessenta) minutos após o seu início e o tempo máximo de duração será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas;

**1.7-** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha;

**1.8-** Sob nenhuma alegação será feita prova fora dos locais preestabelecidos;

**1.9-** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos no Edital de Abertura, o mesmo poderá participar do Processo Seletivo, devendo para tanto procurar o Coordenador de Prova do local e identificar-se;

**1.10-** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas, podendo, no entanto anotar o gabarito e levar consigo o caderno de questões;

### 2- DOS PRECEDIMENTOS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA PREVENÇÃO DO COVID-19

**2.1-** Os candidatos deverão observar os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19;

**2.2-** No ingresso ao local de prova é recomendado a utilização de máscara de proteção facial. Recomenda-se também que os candidatos levem máscaras reserva caso haja necessidade de trocá-la

**2.3-** Os candidatos devem chegar com antecedência para evitar aglomerações na entrada dos locais de prova e deverão respeitar o distanciamento social, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo o procedimento de entrada do candidato determinado no dia; Recomenda-se que os candidatos evitem contatos físicos em cumprimentos.

**2.4-** Os candidatos deverão levar Utensílio para consumo de água (garrafa, copo, caneca e etc) pois não será permitido o uso de bebedouros direto na fonte.

**2.5-** Os candidatos deverão levar seu próprio álcool em gel 70% para uso individual, em recipiente pequeno e sem rótulo, de preferência transparente;

**2.6-** Os candidatos deverão cobrir a boca e o nariz com o braço em caso de necessidade de tosse ou espirro;

**2.7-** A APTA Assessoria e Consultoria e a Prefeitura Municipal de Colina Não se responsabilizarão pelo fornecimento de máscaras ou álcool em gel aos candidatos.

### 3- DOS LOCAIS DE PROVA - PREVENÇÃO AO COVID-19

**3.1-** Preocupados com a segurança de seus candidatos e colaboradores, e seguindo os Protocolos de Prevenção ao COVID-19 a APTA Assessoria e Consultoria proporcionará aos locais de prova:

**3.1.1-** Cuidados de distanciamento social e higienização conforme os protocolos de prevenção à Covid-19;

**3.1.2-** Limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, especialmente nas salas de prova e sanitários;

**3.1.3-** Portas e janelas das salas serão mantidas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;

**3.1.4-** Espaço mínimo entre cadeiras/carteiras para cada candidato, conforme os protocolos de prevenção à Covid-19; e

**3.1.5-** Outras medidas que se fizerem necessárias após a publicação desta convocação.

CONSULTE SEU LOCAL DE PROVA NO SITE OFICIAL DE COLINA OU NO SITE DA EMPRESA!

PARA CONSULTAR A SALA E ESCOLA DE PROVA OS CANDIDATOS TAMBÉM PODEM ACESSAR [www.aptaconcurso.com.br](http://www.aptaconcurso.com.br) E CLICAR EM “CONSULTA LOCAL DE PROVA” PARA CONSULTAR SEU LOCAL DE PROVA COM O CPF

Medidas: 6 colunas x 26,5 cm | Valor: R\$ 1.105,05

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS PCD PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais vigentes, faz saber do deferimento das inscrições dos Candidatos PCD (Pessoa Com Deficiência) do Processo Seletivo nº 01/2022.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso (botão verde) que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações dis-

poníveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração do recurso, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

Contra o indeferimento das inscrições PCD caberá recurso, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2022.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Colina, 29 de junho de 2022.

**DIAB TAHA - PREFEITO MUNICIPAL**

LISTA DE PEDIDOS DE VAGAS PCD DEFERIDOS

Inscrição	Candidato	Cargo
000126	RAFAELA MODENEZI FERREIRA COELHO	18 Professor de Educação Infantil – CRECHE

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

Medidas: 6 colunas x 6,5 cm | Valor: R\$ 271,05